



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 006/2026

DISPENSA N° 005/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da sede da Câmara Municipal de Bonfim/MG, em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/MG**, por meio do Setor de Licitações, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às **00:00h do dia 23/01/2026** e encerrando-se às **23:59h do dia 27/01/2026**.

1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: camaramunicipalbonfimmg@gmail.com ou protocolar presencialmente no endereço: **Avenida João Batista de Paiva Campos, nº 311, Bairro Amintas Salles Xavier, Bonfim/MG, CEP 35.480-000**.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar do detentor da proposta de menor preço o envio da documentação de habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, para que sejam verificadas as condições de habilitação.



1.4.1. No caso de não serem atendidas as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou por meio de cópia, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo, bem como seu extrato, será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bonfim/MG, disponível no endereço www.bonfim.mg.leg.br/.



1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda.

Anexo II – Termo de Referência

Bonfim/MG, 22 de janeiro de 2026

Viviane Alves Silva Lima
Agente de Contratação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Compras

Responsável Pela Demanda: Cristiane Barbosa Silva **Matrícula:** 000040.6

E-mail: camaramunicipalbonfimmg@gmail.com **Telefone:** (31) 3576 1751

Objeto:

- serviço continuado
- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

Forma de Contratação:

- Dispensa de licitação
- Inexigibilidade
- Pregão Eletrônico
- Concorrência
- Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar)
- Pregão Presencial: (Justificar)

1 - Justificativa da necessidade da contratação

A formalização deste procedimento administrativo é pautada na necessidade de regularização da infraestrutura física da Câmara Municipal de Bonfim/MG, em observância direta ao estrito cumprimento das normas de segurança pública. A contratação de serviços de engenharia para a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) constitui medida de salvaguarda do patrimônio público e da integridade dos cidadãos que transitam na Casa Legislativa. Por se tratar de um serviço cujos parâmetros de execução são balizados por normas técnicas específicas do Corpo de Bombeiros e da ABNT, o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, o que autoriza a adoção do rito de contratação direta



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



por valor, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha pela Dispensa de Licitação justifica-se pela otimização dos recursos públicos, buscando uma solução administrativa que concilie a celeridade necessária à segurança da edificação com a devida economia processual. O procedimento garante a transparência indispensável à gestão pública, permitindo a seleção da proposta que apresente a melhor relação custo-benefício, sem abdicar da competência técnica exigida para a viabilidade do projeto junto aos órgãos fiscalizadores.

Sob o prisma da governança pública, a contratação sana o passivo de conformidade técnica da edificação, ao passo que mitiga riscos de sinistros e evita eventuais responsabilizações civis e administrativas por omissão. A iniciativa demonstra o compromisso desta Administração com o planejamento preventivo e com a eficiência orçamentária, garantindo que a Câmara Municipal opere de forma plena e legalmente constituída. Portanto, a presente medida é técnica e juridicamente idônea, estando em perfeita consonância com os princípios da moralidade e do interesse público preconizado pela Nova Lei de Licitações.

2 - Previsão da data para execução do objeto:

Previsão: fevereiro/2026

3 - Créditos orçamentários:

01.01.001.01.031.00001.2.002.3.3.90.39.00 Ficha 18

4 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

| | |
|---|--|
| Autoridade imediata: Alex Parreiras Rodrigues | Fiscal do contrato: Thainá Vitória Maciel dos Santos |
|---|--|

| | |
|---|--|
| Cotação de preços: Viviane Alves Silva Lima | |
|---|--|

Bonfim/MG, 22 de janeiro de 2026.

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da sede da Câmara Municipal de Bonfim/MG, em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021;
- Art. 6º, XXIII – definição de Termo de Referência;
- Art. 23 – dispõe sobre os meios de contratação.
- Art. 75, II – dispensa de licitação para serviços e compras de pequeno valor (até R\$ 50.000,00), atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025 para R\$ 65.492,11;
- Arts. 89 a 96 – regras contratuais.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

| ITEM | QUANT. | UNI. ME | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------|---|----------------|----------------|
| 1. | 1 | UN | Elaboração e aprovação de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) | | |

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Executar os serviços objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência e na legislação vigente.
- 2- Garantir que todos os serviços técnicos e peças gráficas entregues sejam de autoria comprovada, atendendo integralmente às normas técnicas (ABNT) e regulamentares do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



3- Assegurar que os projetos e documentos técnicos sejam entregues em perfeito estado, de forma legível, em arquivos digitais e/ou cópias físicas, conforme indicado pela Administração.

4 - Substituir ou corrigir, sem ônus adicional, qualquer etapa do projeto entregue em desacordo com as especificações, com erros técnicos, ou que receba notas de retorno (diligências) do Corpo de Bombeiros.

5 - Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência, óbice técnico ou alteração normativa que possa comprometer a elaboração, o protocolo ou a aprovação do projeto.

6- Manter sob sua responsabilidade a emissão e o controle das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), apresentando os comprovantes de registro e quitação sempre que solicitado pela Administração.

7- Atender às solicitações de ajustes técnicos feitas pela Administração ou pelo órgão fiscalizador (CBMMG) dentro dos prazos definidos, garantindo a continuidade do processo de regularização da edificação.

8- Assegurar que todos os estudos e levantamentos realizados nas dependências da Câmara Municipal observem as normas de segurança do trabalho, bem como as boas práticas de engenharia.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1- Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, garantindo a conferência técnica dos projetos, memoriais e documentos em conformidade com as especificações estabelecidas.

2- Disponibilizar à Contratada o livre acesso às dependências da Câmara Municipal e fornecer as informações, plantas existentes ou documentos necessários à correta elaboração dos levantamentos e execução do projeto.



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



- 3- Validar as etapas dos serviços entregues, registrando eventuais inconsistências técnicas ou necessidade de correções, e solicitar, quando necessário, os ajustes pertinentes para a viabilidade de aprovação junto ao CBMMG.
- 4- Comunicar formalmente à Contratada qualquer alteração na estrutura física da edificação ou ocorrência que possa impactar o desenvolvimento do projeto ou o trâmite do processo administrativo de regularização.
- 5- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos, mediante a entrega das etapas técnicas e/ou comprovação do protocolo e aprovação do projeto, conforme pactuado.
- 6- Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento de prazos ou normas técnicas, incluindo a notificação da Contratada para regularização das falhas apontadas pela fiscalização ou pelo Corpo de Bombeiros.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A execução do serviço objeto desta contratação dar-se-á de forma integral, mediante a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e sua respectiva submissão ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), devendo as peças gráficas, memoriais e demais documentos técnicos serem entregues em estrita observância aos padrões de qualidade e às normas técnicas vigentes. Os documentos de responsabilidade técnica (ART) serão apresentados para instrução do processo e comprovação da regularidade profissional, sendo que a conclusão definitiva do objeto e a quitação das obrigações da contratada dar-se-ão com a entrega do comprovante de aprovação final do projeto expedido pelo órgão competente, atestando a plena conformidade técnica da edificação.

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA

A seleção da proposta vencedora será realizada com base na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço e a plena conformidade com as



especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A avaliação será feita mediante pesquisa de preços junto a fornecedores idôneos e profissionais legalmente habilitados para a prestação dos serviços objeto desta contratação, garantindo ampla competitividade, isonomia entre os participantes e segurança jurídica ao processo. Serão desconsideradas as propostas que não atendam integralmente aos requisitos de qualificação técnica e às normas vigentes para a elaboração do projeto, de modo a assegurar que a Câmara Municipal de Bonfim/MG receba um serviço de qualidade adequada, tecnicamente viável e compatível com o interesse público e as normas de segurança vigentes.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral dos serviços e a entrega do comprovante de aprovação final do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) pelo órgão competente. A liquidação da despesa ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, que certificará a conformidade técnica do serviço prestado. O prazo para o efetivo pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da regular liquidação da nota fiscal, desde que atendidas todas as obrigações documentais e técnicas previstas neste Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Bonfim/MG, que será responsável por monitorar o desenvolvimento dos trabalhos e atestar a conformidade da nota fiscal apresentada em relação ao objeto efetivamente executado.

10. PENALIDADES

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público.



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000